



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de novembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1243

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO REIS (CPF \*\*071116\*\*) em 12/11/2024 às 17:35:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/30cc-0275-ec11-cf19-4a>

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

Exercício: 2024

LEI Nº 5147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.700,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 11.700,69

Anulação

01	01	05	Banco do Povo e Poupa Tempo		
		47	04.694.0340.2008.0000 Banco do Povo e Poupa Tempo		11.700,69
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias		
		14	04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa		-4.798,69
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	02	02	Divisão de Recursos Humanos		
		70	04.122.0046.2010.0000 Suporte Administrativo		-314,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	04	04	Assistência a Educandos		
		213	12.364.0225.2023.0000 Incentivo ao Ensino Medio e Superior		-500,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
		382	15.452.0285.2059.0000 Sistema de Utilidade Pública		-3.210,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	09	01	Manut. da Assistência Social		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO REIS (CPF \*\*\*071116\*\*) em 12/11/2024 às 17:35:07 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/30cc-0275-ec11-cf19-4a>

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**LEI Nº 5147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

01	09	01	Manut. da Assistência Social			
	428		08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente		-2.048,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
01	10	01	Administração			
	499		13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania		-500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	15	01	Administração			
	574		27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		-330,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Anulação ( - )****-11.700,69**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**NAIM MIGUEL NETO**

Prefeito Municipal

## Decretos

**DECRETO Nº 7.224, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Estabelece normas de encerramento do exercício financeiro de 2024”.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Art. 1º.** Exceto os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 18 de novembro de 2024.

**§1º.** Essa norma não alcança as despesas obrigatórias com Educação, Saúde, FUNDEB, RPV, Precatórios Judiciais e parcelamentos.

**Art. 2º.** Até 31 de dezembro de 2024 serão cancelados os empenhos e os restos a pagar efetivamente não liquidados, exceto:

**I.** Os da Saúde inseridos no piso de 15% oriundos de impostos;

**II.** Os relativos a transferências voluntárias da União ou do Estado (convênios);

**III.** Os que dispuserem de cobertura financeira, após o atendimento das despesas mencionadas nos incisos I a III;

**Art. 3º.** Até 31 de dezembro de 2024, por ausência de assinatura no ordenamento da despesa, por ausência de habilitação para recebimento por parte dos fornecedores, tal como a prescrição quinquenal nos termos do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, ainda, pelo fato de que várias já se encontram judicializados, que serão empenhadas em momento oportuno na categoria econômica relativa, **deverão** ser cancelados os restos a pagar **processados ou não**, empenhados até 31 de dezembro de 2018, para reorganização dos lançamentos de acordo com a situação fática.

**Art. 4º.** Até 31 de dezembro de 2024, os responsáveis por adiantamentos prestarão contas, recolhendo os valores não utilizados.

**Art. 5º.** Projetado, em 31.12.2024, déficit financeiro e não cumprimento ao art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em um e outro caso ficam proibidos, na data da publicação deste decreto, qualquer novo gasto sem expressa autorização do chefe do Executivo.

**Art. 6º.** Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 7º.** Considerando o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os até 10% do FUNDEB só serão adiados caso se espere o uso dos constitucionais 25% até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP., 21 de outubro de 2024.

**Naim Miguel Neto**

**Prefeito**

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5142**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.700,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 11.700,69**

**Anulação**

01	01	05	Banco do Povo e Poupa Tempo		
	47		04.694.0340.2008.0000 Banco do Povo e Poupa Tempo		11.700,69
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	14		04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa		-4.798,69
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
01	02	02	Divisão de Recursos Humanos		
	70		04.122.0046.2010.0000 Suporte Administrativo		-314,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
01	04	04	Assistência a Educandos		
	213		12.364.0225.2023.0000 Incentivo ao Ensino Medio e Superior		-500,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	382		15.452.0285.2059.0000 Sistema de Utilidade Pública		-3.210,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
01	09	01	Manut. da Assistência Social		

-----

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 7237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5142**

01	09	01	Manut. da Assistência Social			
	428	08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente		-2.048,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	10	01	Administração			
	499	13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania		-500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	15	01	Administração			
	574	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		-330,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Anulação ( - )** **-11.700,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO REIS (CPF \*\*071116\*\*) em 12/11/2024 às 17:35:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/30cc-0275-ec11-cf19-4a>

## Portarias

**PORTARIA Nº 16.212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Designa servidor para exercício de função que especifica e da outras providências”*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 45.353.307/0001-04, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 2º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ sob nº 11.370.993/0001-00, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 3º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Departamento Municipal de Educação ligado ao Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ sob nº 06.073.094/0001-05, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 4º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal do Idoso do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 18.786.081/0001-62, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 5º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 18.108.747/0001-23, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 6º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 13.759.610/0001-15, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 7º.** Fica autorizada a servidora Gêssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 36.473.904/0001-81, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 11 de novembro de 2024.

**Naim Miguel Neto**

**Prefeito**

A presente portaria foi devidamente, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

**Dir. de Planej. e Administração**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 30cc-0275-ec11-cf19-4a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Miguelópolis (SP), Edição nº 1243, ano VIII, veiculado em 12 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO REIS (CPF \*\*\*071116\*\*) em 12/11/2024 às 17:35:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/30cc-0275-ec11-cf19-4a>